

PROJETO DE LEI N° , DE 2008

(Do Sr. ELIENE LIMA)

Dispõe sobre o envio de mensagem de texto SMS, conhecida como “torpedo” pelas operadoras de telefonia celular.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As operadoras do serviço de telefonia celular facultarão aos seus clientes, por ocasião da contratação de seus serviços, a opção de receber ou não mensagens de texto SMS, conhecidas também como “torpedos” referente a promoções, campanhas publicitárias ou qualquer outro tipo de informação similar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

É fato que as operadoras do serviço de telefonia celular vêm abusando de forma indiscriminada o uso do envio de mensagens promocionais aos aparelhos celulares, sem o consentimento prévio do consumidor.

A Anatel, entidade federal responsável pela regulação de tais serviços, tem negligenciado na sua função de impedir tais práticas, por más inofensivas que possam parecer. Vale ressaltar que o Código de Defesa do Consumidor sujeita a prestação de serviços públicos às suas diretrizes e comandos.

É no sentido de proibir mensagens propaganda indesejadas nos telefones celulares dos cidadãos que peço o apoio dos nobres pares à proposição em tela.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2008.

Deputado ELIENE LIMA

21E4F8A728